

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento tem por objectivo divulgar informação relevante e com maior grau de detalhe relativa às actividades, resultados, solvabilidade e gestão de risco do Banco BiG Moçambique, S.A. (adiante também designado por “BiG Moçambique” ou “Banco”).

O conteúdo deste relatório tem subjacente uma óptica predominantemente prudente e segue a estrutura definida no Aviso nº 19/GBM/2013 do Banco de Moçambique, sobre os requisitos mínimos de divulgação.

2. COVID-19

Os primeiros meses de 2020 têm sido marcados pela crise sócio-económica motivada pela pandemia do Covid-19. A rápida propagação do novo coronavírus a nível mundial levou à tomada generalizada de medidas drásticas para a sua contenção onde se destacam as restrições à mobilidade das pessoas, o que tem vindo a condicionar o exercício normal das actividades económicas. Estima-se que este fenómeno motive uma forte desaceleração da economia global, cujos impactos e duração se revelam ainda difíceis de quantificar.

O Conselho de Administração tem acompanhado o desenrolar da situação numa base regular, em particular os impactos em Moçambique e na actividade do Banco, tendo implementado atempadamente medidas estratégicas que lhe permitam assegurar a continuidade do negócio e mitigar os prejuízos decorrentes desta situação extraordinária, tendo sempre como prioridade a protecção da saúde dos seus colaboradores, clientes e contrapartes. Neste âmbito, foi aprovado um plano de contingência do Covid-19 que é revisto regularmente em função do desenrolar deste fenómeno.

O Conselho de Administração reconhece ainda que as características do seu modelo de negócio, baseado em níveis elevados de solvabilidade e reduzida alavancagem do Balanço deverão permitir ao Banco acomodar os impactos decorrentes do cenário de contingência relacionado com o COVID 19. Os resultados dos testes de esforço que são realizados regularmente comprovam esta robustez, verificando-se que, mesmo nos cenários mais adversos e extremos, o BiG Moçambique consegue manter um rácio de fundos próprios robusto e níveis de liquidez muito confortáveis.

3. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BiG Moçambique atribui de forma constante uma grande ênfase em assegurar a qualidade de toda a informação divulgada, nomeadamente, sobre a sua situação financeira e solvabilidade, assim como na divulgação pública dos seus processos de gestão de risco.

Através do Aviso Nº19/GBM/2013 de 31 de Dezembro, o Banco de Moçambique determinou que as instituições de crédito procedessem à divulgação de um conjunto de informação mais detalhada sobre a sua solvabilidade, que contemplasse os riscos incorridos pelas instituições.

Para o efeito e nos termos do Aviso Nº19/GBM/2013, o Conselho de Administração do Banco vem por este meio declarar e certificar que:

- No presente documento foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira, fidedigna e de qualidade;
- Entre 31 de Dezembro de 2019 e a data de publicação deste documento ocorreram eventos materialmente relevantes descritos no ponto 5 desde documento.
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere;

Maputo, 29 de Maio de 2020

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O BANCO BIG MOÇAMBIQUE, S.A. é uma sociedade anónima, de direito Moçambicano, com sede social em Maputo, no Edifício JAT 6-3, Rua dos Desportistas, nº 733, 2º Andar, com o capital social a 31 Dezembro de 2019 de MZN 1.171.345.000 (mil cento e setenta e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil metcais), integralmente subscrito e realizado, representado por 1.171.345 acções ordinárias de 1.000 Metcais cada e matriculada junto da Conservatória do Registo das Entidades Legais, sob o número 100547112.

A autorização para a constituição do BiG Moçambique foi concedida pelo Banco de Moçambique em 2014, tendo, no entanto, o BiG Moçambique iniciado a sua actividade em Março de 2016.

5. EVENTOS RELEVANTES

Deliberado em Assembleia Geral a 17 de Fevereiro de 2020, o BiG Moçambique realizou um aumento de capital social no montante de MZN 248.500.000 (duzentos e quarenta e oito milhões e quinhentos mil metcais) através de novas entradas em dinheiro, com emissão de 248.500 (duzentas e quarenta e oito mil e quinhentas) novas acções ordinárias subscritas pelos accionistas na proporção das acções detidas, passando o capital social do Banco de MZN 1.171.345.000 (mil cento e setenta e um milhões e trezentos e quarenta e cinco mil metcais) para MZN 1.419.845.000 (mil quatrocentos e dezanove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil metcais). Cada acção foi subscrita ao preço de MZN 1.745 (mil e setecentos e quarenta e cinco metcais), correspondente a um valor nominal de MZN 1.000 (mil metcais) por acção, acrescido de um prémio de emissão de MZN 745 (setecentos e quarenta e cinco metcais).

No dia 24 de Março de 2020, foi deliberado em Assembleia Geral, um novo aumento do capital social do Banco no montante de MZN 280.155.000 (duzentos e oitenta milhões e cento e cinquenta e cinco mil metcais), através de novas entradas em dinheiro no valor de MZN 95.023.000 (noventa e cinco milhões e vinte e três mil metcais) e da incorporação de reserva de prémios de emissão no montante de MZN 185.132.000 (cento e oitenta e cinco milhões e cento e trinta e dois mil metcais), passando o capital social do Banco para MZN 1.700.000.000 (mil e setecentos milhões metcais), aguardando aprovação do registo especial junto do Banco de Moçambique.

Também na Assembleia Geral de 24 de Março de 2020 foi deliberada a proposta de aplicação dos resultados do exercício económico de 2019, tendo sido aprovado um dividendo global a distribuir pelos accionistas no montante de MZN 300.000.000 (trezentos milhões metcais).

6. GESTÃO DE RISCO

O Banco está sujeito a riscos de diversas naturezas inerentes à sua actividade, sendo que essas actividades exigem análise, avaliação, aceitação e gestão de certo grau de riscos ou combinação de riscos. A identificação dos riscos é um dever de qualquer colaborador da instituição, porém esta responsabilidade caberá em última instância ao Conselho de Adminis-

tração e ao Comité de *All Risks* do Banco. Este Comité combina as várias funções individuais de controlo de risco.

O Banco adopta uma gestão de risco regida por princípios, procedimentos e metodologias de controlo e reporte ajustados à dimensão e complexidade do Banco a cada momento, necessários para assegurar a viabilidade e sustentabilidade do seu modelo de negócio e da sua estratégia.

Em termos gerais, o Banco encontra-se exposto a riscos que resultam da tomada de posições em mercados particulares ou combinações de mercados, produtos ou clientes, bem como, de interrupções inesperadas nos sistemas/operações ou erros nas políticas e procedimentos do Banco.

Na gestão da exposição a riscos, o Banco pauta-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão frequente das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Definição formal de responsabilidades pela gestão de risco no Banco;
- Existência de políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Política de diversificação de riscos apropriada;
- Sistemas de mensuração e reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas e procedimentos para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

Devido às características do modelo de governação e considerando a regulamentação aplicável, o Banco tem como pilares da sua gestão a manutenção de um perfil de risco prudente e o acompanhamento e controlo sistemático dos riscos associados à sua actividade.

O Banco possui uma estrutura organizacional simples e transparente, com linhas de responsabilidade claramente definidas, que encoraja o uso eficiente dos recursos. Esta estrutura organizacional interna reflecte elementos chave da cultura do Banco - transparência, flexibilidade, foco na gestão de risco e capacidade de identificação de oportunidades de negócio - e visa a criação de uma estrutura funcional, que permita um controlo operacional eficaz e abrangente sobre as diferentes áreas de negócio.

Sendo uma actividade permanente da instituição, a gestão de risco é uma actividade desenvolvida a todos os níveis do Banco, tendo um papel de crucial importância o relevo e liderança transmitida pelos membros a nível do Conselho de Administração.

A gestão dos riscos a que o BiG Moçambique está exposto é assegurada pelos seguintes órgãos estatutários:

- **Conselho de Administração** – Estabelece orientações sobre a estratégia do Banco e níveis de risco, sendo ainda responsável pela manutenção de uma visão integrada das exposições às diferentes tipologias de risco, revisão frequente das políticas e procedimentos e por assegurar a sua clara comunicação por toda a organização, como forma de garantir a construção de um ambiente operacional eficaz. Este órgão assume um papel essencial na supervisão dos riscos e o seu funcionamento é pautado pelo reconhecimento de que os controlos adequados – quer para evitar perdas desnecessárias, quer como meio de gerar valor para os accionistas num ambiente controlado – são fundamentais para a robustez financeira da instituição.
- **Comissão Executiva** – Órgão constituído no âmbito da delegação de funções do Conselho de Administração, de modo a analisar as diferentes alternativas de investimento relacionadas com colocações de produtos, tomadas de posições, estrutura das carteiras e necessidades de liquidez.
- **Comité de Activos e Passivos (ALCO)** – Órgão responsável pela gestão de activos e passivos do Banco, de modo a analisar as diferentes alternativas de investimento relacionadas com colocações de produtos, tomadas de posições, estrutura das carteiras e necessidades de liquidez.
- **Comité All Risks (All Risks Committee)** – Órgão responsável pela coordenação de todos os trabalhos que envolvam a gestão das diversas tipologias de risco. Tem a seu cargo a supervisão da eficácia do sistema de gestão de risco do Banco, procurando assegurar que todos os riscos sejam identificados, analisados e monitorizados, tendo em consideração a sua abrangência e complexidade.
- **Comité de Compliance** – Órgão responsável pela supervisão da gestão do risco de *compliance* e da monitorização do cumprimento das regras legais e regulamentares, dos procedimentos internos, do código de ética e de outras questões relacionadas. É ainda responsável (i) pela supervisão dos processos de controlo e prevenção ao branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo, (ii) pela supervisão do processo de elaboração e a integridade da informação financeira relativa ao Banco, (iii) pela revisão periódica dos sistemas de controlo interno e gestão de riscos, (iv) pela supervisão do cumprimento das disposições legais e regulamentares da actividade bancária, (v) pela supervisão do cumprimento do normativo interno do Banco e princípios éticos, (vi) pelo acompanhamento de operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e combate ao abuso de mercado, (vii) pela supervisão do funcionamento dos canais de denúncias/reclamações, e (viii) por assegurar que as actividades da Administração determinam *good governance*.

Outros departamentos, a nível de grupo ou individual, responsáveis por áreas como Auditoria Interna, *Compliance* e Controlo Interno, Risco Operacional e Riscos Tecnológicos – incluem responsáveis pelos mecanismos de controlo e gestão dos riscos no dia-a-dia.

A gestão de riscos comporta as seguintes etapas fundamentais:

1. **Identificação** – A identificação dos riscos é uma tarefa transversal a todos os colaboradores, sendo obrigação dos respectivos responsáveis dos diferentes departamentos fazer a validação da abrangência de todos os riscos identificados, e classificá-los como riscos financeiros ou não financeiros. Para o efeito, o Banco deve ser capaz de identificar os riscos existentes ou potenciais nas áreas de negócio já existentes e naquelas que pretende vir a desenvolver.
2. **Mensuração e Monitorização** – A mensuração e a monitorização também deverão estar a cargo de todos os colaboradores e a respectiva comunicação deverá ser efectuada aos responsáveis das diferentes áreas de risco, aos responsáveis das funções de controlo interno do Banco e aos membros do Conselho de Administração. Os riscos identificados devem ser mensurados através de métricas adequadas às respetivas tipologias de risco, de modo a determinar o seu impacto no resultado ou capital do Banco. O Banco deve ainda estabelecer e comunicar limites de risco, através de políticas, normas e procedimentos que definam responsabilidades e linhas de autoridade, recorrendo preferencialmente a sistemas de informação de gestão eficazes para acompanhar os níveis de risco e facilitar a revisão tempestiva das posições de risco e excepções.
3. **Reporte** – Diariamente, as áreas responsáveis pela gestão de risco e back office devem compilar e reportar as posições ao Conselho de Administração com base nas medidas estatísticas e não estatísticas estabelecidas. Os limites excedidos devem ser reportados ao Conselho de Administração/Comissão Executiva, que toma as medidas necessárias para garantir o cumprimento dos mesmos. Manter comunicações constantes com os diferentes stakeholders de modo a que haja conhecimento pleno do perfil de risco do Banco.

O Banco destaca como riscos relevantes, os seguintes:

- **Risco de Mercado** – Representa a alteração no valor de instrumentos financeiros em resultado de alterações nas condições de mercado.
- **Risco de Crédito** – Define-se como a perda potencial em que o Banco incorreria se um mutuário, contraparte ou emite de valores mobiliários falhasse no cumprimento das suas obrigações contratuais para com o Banco.

- **Risco de Liquidez** – Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem. Decorre também da possibilidade de não se conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido à sua dimensão em relação ao volume normalmente transacionado no mercado.
- **Risco de Taxa de Câmbio** – É a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos da carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.
- **Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária** – É a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro ou da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos.
- **Risco Operacional** – Faz parte da actividade diária do Banco e pode surgir como resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, risco humano ou eventos externos.
- **Risco de Compliance** – É definido como a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados, decorrentes de violações ou a não conformidade com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como, interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos.
- **Risco de Reputação** – É a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.
- **Risco de Estratégia** – É definido como as incertezas e oportunidades inexploradas associadas às estratégias e planos futuros, incluindo planos para novos serviços e produtos, expansão dos serviços existentes através de melhorias e fusões, reforço de infra-estruturas e, entre outros, que possam ter impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, ou da deficiente implementação das decisões.
- **Risco de Tecnologias de Informação** – É a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes, designadamente, da incapacidade de os sistemas garantirem a integridade dos dados, a sua segurança e a continuidade do negócio em caso de falha ou crise, assim como, revelarem-se inadaptados a novas necessidades.
- **Risco de Concentração** – Entende-se por risco de concentração uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações. Em particular decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma delas.

7. ESTRUTURA DE CAPITAL

7.1. Informação Qualitativa

O capital social do Banco a 31 de Dezembro de 2019, integralmente subscrito e realizado, era representado por 1.171.345 acções ordinárias de 1.000 Metcais cada, que correspondiam a MZN 1.171.345.000 (mil cento e setenta e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil metcais).

O apuramento dos fundos próprios do BiG Moçambique é feito com base nas normas regulamentares aplicáveis, designadamente nos termos do disposto no Aviso nº 08/GBM/2017 de 3 de Abril do Banco de Moçambique. Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por *Tier 1*) com os Fundos Próprios Complementares (designados por *Tier 2*), deduzida de elementos negativos, que nos termos regulamentares, abatem aos Fundos Próprios.

A composição dos Fundos Próprios, nos termos do Aviso nº 08/GBM/2017 do Banco de Moçambique, apresenta o seguinte detalhe:

Fundos Próprios de Base (tier 1)

Elementos positivos:

- Capital realizado;
- Prémios de emissão de acções e outros títulos;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados positivos do último exercício;
- Resultados positivos provisórios do exercício em curso;
- Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro;
- Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos;
- Interesses minoritários.

Elementos negativos:

- Acções próprias;
- Outros elementos próprios enquadáveis no artigo 3, pelo valor de inscrição no balanço;
- Activos intangíveis;
- Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados negativos do último exercício;
- Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês;
- Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no artigo 5;
- Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação – método de equivalência patrimonial;
- Valor correspondente às insuficiências verificadas na constituição de provisões, nos termos definidos pelo Banco de Moçambique, pela diferença positiva entre o montante de provisões regulamentares que resultem da aplicação da disciplina estabelecida pelo Aviso sobre o regime de provisões regulamentares mínimas e o valor de imparidade de crédito e provisões para operações extrapatrimoniais que resultem da aplicação das NIRF;
- Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados, não reconhecidos em resultados ou reservas.

Fundos Próprios Complementares (tier 2)

Elementos positivos:

- Elementos caracterizados no artigo 11, cujas condições sejam aprovadas pelo Banco de Moçambique;
- Elementos caracterizados no artigo 12;
- Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
- Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis;
- Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do artigo 5 e das alíneas g) e h) do Artigo 17;
- Outros elementos elegíveis, definidos no n.º 5 do artigo 5 e sem prejuízo do disposto nos artigos 11 e 12;

- Empréstimos subordinados, nas condições referidas no Artigo 13;
- Parte liberada de acções preferenciais removíveis.

Elementos negativos:

- Outros elementos próprios enquadráveis no artigo 3, pelo valor de inscrição no balanço.

7.2. Informação Quantitativa

Em 31 de Dezembro 2019, os Fundos Próprios Totais do BIG Moçambique correspondiam a **MZN 1.370.051** milhares (mil trezentos e setenta milhões e cinquenta e um mil meticais), conforme indicado no Quadro I a seguir:

QUADRO I. FUNDOS PRÓPRIOS

	(Valores em milhares de meticais)	
	31/dez/2019	31/dez/2018
Fundos próprios de base positivos	1.332.429	718.955
Capital realizado	1.171.345	557.872
Outras reservas e resultados transitados	161.084	-
Resultado positivo do exercício em curso	-	161.084
Fundos próprios de base negativos	15.757	15.757
Resultados negativos do último exercício	15.757	15.757
Resultados negativos provisórios do exercício em curso	-	-
Activos intangíveis	-	-
Fundos próprios de base totais antes de deduções	1.316.672	703.198
Dedução aos fundos próprios de base	-	-
Fundos próprios de base deduzidos	1.316.672	703.198
Fundos próprios complementares positivos	53.379	6.087
Fundos próprios complementares negativos	-	-
Dedução aos fundos próprios complementares	-	-
Fundos próprios complementares deduzidos	53.379	6.087
Fundos próprios totais antes de deduções	1.370.051	709.285
Montantes a deduzir	-	-
Fundos próprios totais	1.370.051	709.285

8. ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO

8.1. Informação Qualitativa

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e, no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecidos pelo Aviso nº20/GBM/2013 do Banco de Moçambique, foi implementado o Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno – *JCAAP* (Internal Capital Adequacy Assessment Process).

As posições em Risco de Crédito para efeitos de requisitos de capital, são mensuradas de acordo com as normas emanadas pelo Banco de Moçambique à luz das orientações dos acordos de Basileia.

O apuramento dos requisitos para o risco de crédito baseia-se no cálculo dos activos ponderados pelo risco (*RWA*) nos termos do Aviso 11/GBM/2013. O cálculo dos activos ponderados pelo risco consiste em aplicar os coeficientes previstos no aviso supramencionado às diversas categorias de posições em risco do balanço e extrapatrimoniais.

O apuramento dos requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco de mercado é feito em conformidade com as normas emanadas pelo Aviso 13/GBM/2013. O risco de mercado conforme definido no referido aviso é composto por riscos da taxa de juro relativos a instrumentos contidos na carteira de negociação, o risco da taxa de câmbio e os riscos das *commodities*. No entanto, o Banco de Moçambique ainda não instituiu regulamentação específica para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura dos riscos de taxa de juro da carteira de negociação.

Para o apuramento dos requisitos de capital para a cobertura do risco da taxa de câmbio consideram-se as posições abertas ou tomadas em moeda estrangeira.

- A posição aberta líquida por divisa resulta da adição dos seguintes elementos (positivos ou negativos):
 - Posição líquida à vista, que resulta da subtracção a todos os elementos do activo de todos os elementos do passivo, incluindo os juros corridos;
 - Posição líquida a prazo, que resulta da subtracção a todos os montantes a receber de todos os montantes a pagar a prazo;
 - Garantias irrevogáveis e outros instrumentos semelhantes para os quais exista certeza de virem a ser accionados, mas que, provavelmente, serão recuperados;
 - Receitas e despesas futuras líquidas ainda não vencidas, mas inteiramente cobertas. As instituições podem incluir neste cálculo as receitas e despesas futuras líquidas ainda não contabilizadas, mas integralmente cobertas por operações cambiais a prazo, desde que o façam de forma consistente;
- Mediante autorização do Banco de Moçambique, podem não ser consideradas, para o cálculo da posição a que se refere o ponto 1, as posições de natureza estrutural e não compensáveis, designadamente elementos do activo imobilizado, e as posições respeitantes a elementos deduzidos no cálculo dos fundos próprios.
- A posição líquida global em divisas deve ser determinada do seguinte modo:
 - As posições curtas líquidas e as posições longas líquidas devem ser convertidas em meticais à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas;
 - O mais elevado dos dois totais referidos na alínea anterior constitui a posição líquida global em divisas.

Os requisitos de Fundos Próprios para a cobertura de Risco Operacional são calculados de acordo com o Método do Indicador Básico. Segundo esta métrica, a base de cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para cobertura de Risco Operacional corresponde a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo – Produto Bancário.

Para análise do risco de taxa de juro da carteira bancária é feito um mapa por maturidades residuais com as respectivas exposições e cobertura. Para cada uma das maturidades é calculada a exposição líquida e a exposição ao risco da taxa de juro sendo aplicado, para cálculo dos requisitos de capital para risco de taxa de juro da carteira bancária, os factores de ponderação considerados no Anexo à Circular nº 04/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

Para apuramento dos requisitos de capital para o risco de concentração, o BIG Moçambique adotou o modelo interno utilizado pela empresa-mãe, modelo desenvolvido pelo Banco Central da Eslovénia.

Os principais passos subjacentes ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de concentração encontram-se descritos na área de risco de concentração deste documento.

8.2. Informação Quantitativa

Em 31 de Dezembro de 2019, os requisitos mínimos de capital para a cobertura de Risco de Crédito, Risco Operacional, Risco de Mercado, Risco de Concentração e Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária seguem no Quadro II seguinte:

QUADRO II. REQUISITOS DE CAPITAL PARA COBERTURA DE RISCO DE CRÉDITO, RISCO DE MERCADO, RISCO OPERACIONAL E DE CONCENTRAÇÃO

	Base de Cálculo dos Activos Ponderados pelo Risco	Requisitos de Capital	
	(Valores em milhares de meticais)		
	31/dez/2019	31/dez/2019	31/dez/2018
Risco de Crédito	2.707.349	525.667	326.768
Operações no balanço	2.707.349	525.667	326.768
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Administrações Centrais e Bancos Centrais	2.183.872	40.416	8.692
Organizações Internacionais	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-
Instituições de Crédito	516.475	478.249	309.640
Empresas	1.585	1.585	-
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-
Créditos Vencidos	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-
Outros Activos	5.417	5.417	8.436
Operações extrapatrimoniais	-	-	-
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-
Garantias s/carácter de substitutos de crédito	-	-	-
Risco Operacional	50.721	50.721	26.355
Método do indicador básico	50.721	50.721	26.355
Método padrão	-	-	-
Risco de Mercado	63.412	63.412	29.959
Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária	85.866	85.866	112.820
Risco de Concentração	84.107	84.107	-
Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito, operacional, de mercado, Taxa de Juro da Carteira Bancária e de Concentração.	2.928.043	809.773	495.903
Fundos Próprios	1.370.051	709.285	
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	1.297.397	670.442	
Rácio de Solvabilidade	169,19%	143,03%	

Apresenta-se no Quadro III abaixo o rácio de solvabilidade,

QUADRO III. RÁCIO DE SOLVABILIDADE

	(Valores em milhares de meticais)	
	31/dez/2019	31/dez/2018
Fundos Próprios	1.370.051	709.285
De base principais (Core Tier 1)	1.316.672	703.198
De base (Tier 1)	1.316.672	703.198
Complementares	53.379	6.087
Elementos a deduzir	-	-
Total dos Riscos	809.773	465.944
Risco de Crédito	525.667	326.768
Activos do balanço	525.667	326.768
Elementos extrapatrimoniais	-	-
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	50.721	26.355
Risco de Mercado	63.412	29.959
Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária	85.866	112.820
Risco de Concentração	84.107	-
Rácio de Solvabilidade		
Core Tier 1 Capital	162,60%	141,80%
Tier 1 Capital	162,60%	141,80%
Rácio de Solvabilidade Global	169,19%	143,03%

Em 31 de Dezembro de 2019, o rácio de solvabilidade do BIG Moçambique foi de 169,19%, valor consideravelmente alto e acima dos níveis mínimos regulamentares exigidos pelo Banco de Moçambique – 11% - de acordo com o artigo nº 07 do Aviso 09/GBM/2017. O elevado nível de solvabilidade reflecte a visão conservadora por parte do Conselho de Administração em aspectos relacionados com a alavancagem, crescimento dos activos e rendibilidade sustentável, dentro dos limites razoáveis de assunção de risco.

9. RISCO DE CRÉDITO

9.1 Informação Qualitativa

CRÉDITO VENCIDO E CRÉDITO OBJECTO DE IMPARIDADE

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” é aplicável aos seguintes activos financeiros:

- Todos os activos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes”, nos casos em que esta norma remeta para a contabilização para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”;
- Activos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efectuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”; e,
- Compromissos de crédito concedidos (excepto os mensurados ao justo valor através de resultados).

Estes activos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- Stage 1* - Activos sem aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- Stage 2* - Activos com aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,
- Stage 3* - Activos em incumprimento (*default*).

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em stage 1; e,
- Perdas Esperadas Lifetime: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em stage 2 e 3.

A norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*, no entanto, o BiG aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão do risco de crédito.

A classificação em *stage 2* baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* - SICR) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um activo é transferido para *Stage 2* resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de *reporte*.

Adicionalmente, são considerados critérios qualitativos para a transferência de um activo financeiro para *Stage 2*, nomeadamente, créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objectivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes/contrapartes.

A gestão do risco de crédito no Banco é um processo integrado quer ao nível das transacções quer ao nível das carteiras.

- Ao nível das transacções, significa que todas as transacções necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito, concedida pelo Conselho de Administração do Grupo.
- Ao nível das carteiras, significa que a exposição é gerida – sejam empréstimos, títulos, cambiais, etc. – de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente a clientes, indústrias, produtos ou localização geográfica.

O risco de crédito é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da organização dentro de parâmetros aceitáveis de risco em relação ao retorno. Este objectivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas. Devido a factores, tais como:

- Disponibilidade e gestão de capital e fundos do Banco;
- Perfil de risco prudente;
- Necessidade de controlo e acompanhamento rigoroso de todas as exposições de crédito.

É feito um esforço, de forma constante, para limitar as exposições ao risco de crédito, essencialmente a:

- Empresas de boa qualidade creditícia, exposições a soberanos ou a bancos facilmente analisáveis, cuja avaliação de risco seja suportada por análises internas e/ou por agências de classificação de crédito (ou outras análises independentes);
- Cambial ou exposições de liquidação associadas a empresas, investidores institucionais e investidores privados com limites aprovados casuisticamente;

QUANTIFICAÇÃO DE RISCO

Na tomada de decisões e na gestão de risco do Banco, a Administração aplica a sua estratégia e modelo de negócio em combinação com um conjunto de ferramentas quantitativas e sistemas utilizados para monitorizar e medir as exposições. Estes aspectos incluem:

- Medidas não estatísticas, tais como, análises de cenários, testes de esforço e sensibilidade;
- Limites por contraparte, família, classe de activos e carteira;
- Limites de concentração;
- Análise qualitativa e procedimentos.

A quantificação do risco é um processo evolutivo que requer exercícios regulares de auto-avaliação, actualizações nas técnicas e mudanças nos pressupostos, para além da aderência a normas regulamentares e contabilísticas.

CICLO DE VIDA DO RISCO DE CRÉDITO

O enquadramento do risco de crédito é regularmente revisto e ajustado, abrangendo todas as áreas de negócio bancário que se encontram expostas a este risco. O processo de análise e decisão de crédito inicia-se através de um pedido efectuado pela área comercial, que após avaliado tramita para o processo de aprovação. Após aprovação, o processo é revisto por analistas de crédito, pelo menos numa base anual.

(i) Autoridade de Aprovação de Crédito

A autoridade para aprovar decisões relativas ao risco de crédito é concedida peloa Conselho de Administração do Grupo.

A autoridade de aprovação de crédito será exercida por um de dois níveis, dependendo em termos gerais, se a exposição ao risco de crédito é:

- Não Colateralizado** – Autoridade de Crédito A – sem colateral ou colateralizado com activos sem preço do subjacente ou ilíquidos;
- Colateralizado** – Autoridade de Crédito A e B até certos montantes – com títulos transaccionáveis em mercados regulados de acordo com os critérios previamente aprovados e determinados.

Qualquer evento ou exposição de natureza excepcional requer a aprovação de pelo menos dois dos membros do Conselho de Administração, um dos quais com poderes AC. A matriz de autorizações varia com o montante e grau de risco de cada exposição.

(ii) Análise de Risco de Crédito

O processo de aprovação do crédito é baseado em grelhas de autorização que distinguem entre exposição colateralizada ou não colateralizada e que utilizam como critérios base (entre outros) a solvabilidade do devedor, o prazo da operação e a exposição máxima por “família” de devedores.

No momento da aprovação de crédito inicial, os dados quantitativos (preferencialmente três anos de demonstrações financeiras e respectivas projecções) e qualitativos do cliente/contraparte, são analisados e inseridos em modelos financeiros de forma a atribuir uma notação de crédito, que servirá para identificar e limitar a concessão de crédito.

As análises de crédito devem conter os seguintes elementos:

- Natureza do negócio do cliente ou da fonte de rendimento e *cash flows* (descrição do negócio e da estratégia, análise da indústria, factores de sucesso do devedor, estrutura da empresa);
- Capacidades e reputação da equipa de gestão;
- Finalidade do crédito;
- Robustez financeira do cliente, com base em demonstrações financeiras de confiança, destacando o fluxo de caixa, capital/dívida tangível, liquidez, tendências na actividade de financiamento, etc.;
- Protecção, se aplicável, com uma descrição pormenorizada do colateral ou da garantia entregue;
- Observações e perspectivas futuras, nomeadamente, legislação, eventos recentes, pontos fortes e fracos do cliente devem ser resumidos e analisados, com uma justificação do risco incorrido pelo Banco, do ponto de vista da remuneração prevista.

(iii) Sistema Interno de Notação de Risco (*Risk Scoring*)

Na avaliação do risco é usada uma escala de 1 (excepcional) a 10 (duvidoso), tanto para o nível do devedor como para o score da *facility*. Além disso, a avaliação do risco é uma componente necessária de qualquer proposta de crédito, sendo uma extensão natural de uma análise regular e exaustiva do devedor.

A escala de notação de risco aplica-se a empresas industriais e comerciais, bancos e outras instituições financeiras, sociedades imobiliárias, particulares e sociedades gestoras de fundos.

O *timing* das revisões de crédito anuais por tipo de crédito é dividido em dois grupos:

Créditos Não Colateralizados:

- Notação de risco 1-4: anualmente, nos 3 meses seguintes à publicação das demonstrações financeiras
- Notação de risco 5-6: pelo menos semestralmente, baseado nas demonstrações mensais/ trimestrais/ semestrais que estejam imediatamente disponíveis e outras informações relevantes
- Notação de risco 7-10: acompanhamento regular, no mínimo revisões trimestrais.

Créditos Colateralizados:

- Notação de risco 1-4: anualmente
- Notação de risco 5: semestralmente
- Notação de risco superior a 5: acompanhamento regular, no mínimo revisões trimestrais.

(iv) Limites de Risco de Crédito

O Banco concentra informaticamente toda a informação relativa a limites de crédito disponíveis de clientes e contrapartes. Estes limites são revistos periodicamente e separados em grupos específicos, sendo os mesmos:

- Soberanos
- Supranacional
- Empresas
- Instituições Financeiras
- Contrapartes com maior exposição

(v) Monitorização do Risco de Crédito

A monitorização do risco de crédito, tem por objectivo medir e controlar a sua evolução e, simultaneamente, possibilitar a definição e implementação de medidas para situações de deterioração de risco, bem como, estratégias globais de gestão da carteira de crédito. Esta monitorização é feita diariamente, pelo departamento de risco que analisa todas as exposições, tendo em conta limites estabelecidos e aprovados internamente e ainda definidos pelos reguladores.

9.2. Informação Quantitativa

O Quadro IV abaixo indica a Exposição Bruta ao Risco de Crédito em 31 de Dezembro de 2019 que corresponde a 2.707.349 milhares de meticais:

QUADRO IV. EXPOSIÇÃO BRUTA AO RISCO DE CRÉDITO

	(Valores em milhares de meticais)			
	31/dez/2019		31/dez/2018	
	Fim de período	Média do semestre	Fim de período	Média do semestre
Total	2.707.349	2.662.847	1.386.809	1.385.056
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27.372	184.907	92.266	69.452
Disponibilidades sobre outras instituições de crédito	37.560	50.708	4.672	141.858
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	836.043	530.052	257.529	376.839
Crédito a clientes	-	-	-	-
Títulos	1.738.233	1.832.587	972.249	688.666
Outros activos	63.573	64.594	60.093	108.242

QUADRO V. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES

	(Valores em milhares de meticais)				
	31/dez/2019				
	Moçambique Sul	Subtotal	Estrangeiro Portugal	Subtotal	Total
Total	2.491.438	2.491.438	215.911	215.911	2.707.349
Operações no Balanço	2.491.438	2.491.438	215.911	215.911	2.707.349
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-
Administrações Centrais e Bancos Centrais	2.183.872	2.183.872	-	-	2.183.872
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	300.564	300.564	215.911	215.911	516.475
Empresas	1.585	1.585	-	-	1.585
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-
Outros Activos	5.417	5.417	-	-	5.417
Operações Extrapatrimoniais	-	-	-	-	-
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-

	31/dez/2018				
	Moçambique Sul	Subtotal	Estrangeiro Portugal	Subtotal	Total
	Total	1.357.966	1.357.966	28.843	28.843
Operações no Balanço	1.357.966	1.357.966	28.843	28.843	1.386.809
Caixa e Equivalentes de Caixa	57	57	-	-	57
Administrações Centrais e Bancos Centrais	1.056.732	1.056.732	-	-	1.056.732
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	288.892	288.892	28.843	28.843	317.735
Empresas	7.502	-	-	7.502	7.502
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-
Outros Activos	4.784	4.784	-	-	4.784
Operações Extrapatrimoniais	-	-	-	-	-
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-

O Índice de Concentração Sectorial em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, apresenta-se nos quadros a seguir:

QUADRO VI. ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS)

Código CAE	Sector de Actividade Económica	31/dez/2019			% relativamente ao montante de exposição total
		Montante de exposição sobre o sector (X)		X²	
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	0.0%	
B	Indústrias extractivas	-	-	0.0%	
C10 a 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	1.585.232	2.512.958.908.592	0.1%	
C13 e 14	Têxteis, vestuário	-	-	0.0%	
C15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	-	-	0.0%	
C17	Pasta de papel	-	-	0.0%	
C19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	-	-	0.0%	
C20 a 22	Indústria química	-	-	0.0%	
C23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	-	-	0.0%	
C24 e 25	Indústrias metalúrgicas	-	-	0.0%	
C26 a 28,33	Máquinas e equipamentos	-	-	0.0%	
C29 e 30	Fabricação de material de transporte	-	-	0.0%	
C18, 31 e 32	Outras indústrias transformadoras	-	-	0.0%	
D e E	Electricidade, gás, água	-	-	0.0%	
F	Construção	-	-	0.0%	
G	Comércio e reparações	3.698.434	13.678.410.871.703	0.1%	
H	Transportes e armazenagem	-	-	0.0%	
I	Alojamento, restauração e similares	-	-	0.0%	
J	Actividades de informação e de comunicação	-	-	0.0%	
K	Actividade financeira e de seguros	1.151.719.862	1.326.458.640.617.440.000	42.5%	
L	Actividades imobiliárias	1.426.215	2.034.088.883.933	0.1%	
M e N	Outros serviços empresariais	325.836	106.169.098.896	0.0%	
O	Administração Pública (regional e local)	1.545.366.769	2.388.158.450.914.940.000	57.1%	
P e Q	Educação, Saúde e apoio social	-	-	0.0%	
R e S	Outras actividades	3.226.672	10.411.414.454.254	0.1%	
Total	ΣX e ΣX²	2.707.349.019	3.714.645.834.574.600.000	100.0%	
	(ΣX)²	7.329.738.712.846.140.000			
	Índice de concentração sectorial			50.7%	

Código CAE	Sector de Actividade Económica	31/dez/2018			% relativamente ao montante de exposição total
		Montante de exposição sobre o sector (X)		X²	
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	0.0%	
B	Indústrias extractivas	-	-	0.0%	
C10 a 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	-	-	0.0%	
C13 e 14	Têxteis, vestuário	-	-	0.0%	
C15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	-	-	0.0%	
C17	Pasta de papel	-	-	0.0%	
C19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	-	-	0.0%	
C20 a 22	Indústria química	-	-	0.0%	
C23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	-	-	0.0%	
C24 e 25	Indústrias metalúrgicas	-	-	0.0%	
C26 a 28,33	Máquinas e equipamentos	-	-	0.0%	
C29 e 30	Fabricação de material de transporte	-	-	0.0%	
C18, 31 e 32	Outras indústrias transformadoras	-	-	0.0%	
D e E	Electricidade, gás, água	-	-	0.0%	
F	Construção	-	-	0.0%	
G	Comércio e reparações	-	-	0.0%	
H	Transportes e armazenagem	-	-	0.0%	
I	Alojamento, restauração e similares	-	-	0.0%	
J	Actividades de informação e de comunicação	45.257	2.048.221.393	0.0%	
K	Actividade financeira e de seguros	503.150.540	253.160.466.335.001.000	36.3%	
L	Actividades imobiliárias	6.184.081	38.242.859.793.467	0.4%	
M e N	Outros serviços empresariais	659.096	434.407.972.219	0.0%	
O	Administração Pública (regional e local)	870.467.740	757.714.086.955.216.000	62.8%	
P e Q	Educação, Saúde e apoio social	-	-	0.0%	
R e S	Outras actividades	6.302.064	39.716.005.862.971	0.5%	
Total	ΣX e ΣX²	1.386.808.779	1.010.952.948.612.070.000	100.0%	
	(ΣX)²	1.923.238.589.925.850.000			
	Índice de concentração sectorial			52.6%	

O Quadro VII a seguir apresenta o índice de concentração individual em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018:

QUADRO VII. ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL (ICI)

#	Contrapartes	31/dez/2019			
		Montante de Exposição (X)	X²	% relativamente ao montante de exposição total	% Acumulada
1	Cliente 1	1.499.335.908	2.248.008.166.487.530.000	55,38%	55,38%
2	Cliente 2	634.578.079	402.689.337.915.817.000	23,44%	78,82%
3	Cliente 3	247.437.224	61.225.179.815.877.400	9,14%	87,96%
4	Cliente 4	213.060.337	45.394.707.279.255.300	7,87%	95,83%
5	Cliente 5	46.030.861	2.118.840.124.814.780	1,70%	97,53%
6	Cliente 6	27.200.383	739.860.832.082.643	1,00%	98,53%
7	Cliente 7	21.685.045	470.241.169.279.110	0,80%	99,33%
8	Cliente 8	4.932.267	24.327.257.266.062	0,18%	99,52%
9	Cliente 9	4.901.655	24.026.218.699.999	0,18%	99,70%
10	Cliente 10	1.817.930	3.304.871.266.472	0,07%	99,76%
11	Cliente 11	1.585.232	2.512.958.908.592	0,06%	99,82%
12	Cliente 12	1.380.958	1.907.043.892.998	0,05%	99,87%
13	Cliente 13	131.212	17.216.557.453	0,00%	99,88%
14	Cliente 14	45.257	2.048.221.393	0,00%	99,88%
Total	ΣX e ΣX²	2.704.122.347	2.760.702.431.239.470.000		
	ΣY (Total da carteira)	2.707.349.019			
	Índice de concentração individual		ICI = [(ΣX² / (ΣX)²) * (ΣX / ΣY)] x 100		37,7%

31/dez/2018					
#	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X²	% relativamente ao montante de exposição total	% Acumulada
1	Cliente 1	870.467.740.33	757.714.086.955.216.000.00	62,77%	62,77%
2	Cliente 2	184.417.938.26	34.009.975.952.069.200.00	13,30%	76,07%
3	Cliente 3	150.761.158.94	22.728.927.044.931.900.00	10,87%	86,94%
4	Cliente 4	137.574.595.71	18.926.769.384.770.000.00	9,92%	96,86%
5	Cliente 5	28.843.452.36	831.944.744.043.589.00	2,08%	98,94%
6	Cliente 6	3.741.568.89	13.999.337.758.615.80	0,27%	99,21%
7	Cliente 7	446.906.82	199.725.705.762.51	0,03%	99,24%
8	Cliente 8	2.077.184.27	4.314.694.491.535.43	0,15%	99,39%
9	Cliente 9	1.106.488.34	1.224.316.446.555.96	0,08%	99,47%
10	Cliente 10	879.766.23	773.988.619.448.41	0,06%	99,53%
11	Cliente 11	365.328.00	133.464.547.584.00	0,03%	99,56%
12	Cliente 12	131.211.88	17.216.557.453.13	0,01%	99,57%
13	Cliente 13	45.257.28	2.048.221.393.00	0,00%	99,57%
Total	ΣX e ΣX²	1.380.858.597.31	834.232.368.873.379.000.00		
ΣY (Total da carteira)		1.386.808.779.15			
Índice de concentração individual		$ICI = \frac{[(\Sigma X^2)/(\Sigma X)^2] * (\Sigma X / \Sigma Y)}{100}$			43,56%

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco de crédito de acordo com os seus prazos de maturidade residuais, em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018:

QUADRO VIII. MATURIDADES CONTRATUAIS RESIDUAIS DO CRÉDITO

	31/dez/2019					Sem maturidade	Total
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	> 3 anos		
Classes de Risco	839.296	11.242	51.080	1.741.990	-	63.741	2.707.349
Administrações Centrais e Bancos Centrais	608.880	1.369	34.623	1.512.130	-	26.871	2.183.872
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	228.831	4.457	16.457	229.860	-	36.870	516.475
Empresas	1.585	-	-	-	-	-	1.585
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	5.417	-	-	-	-	5.417

	31/dez/2018					Sem maturidade	Total
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	> 3 anos		
Classes de Risco	11.665	-	11.927	315.390	950.897	96.930	1.386.809
Administrações Centrais e Bancos Centrais	57	10.181	-	28.474	925.868	92.209	1.056.789
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	7.760	-	-	282.586	22.669	4.721	317.735
Empresas	-	-	1.381	3.760	2.361	-	7.502
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	3.848	-	365	570	-	-	4.783

10. MITIGAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

10.1. Informação Qualitativa

No decurso da sua actividade, o Banco procura mitigar a exposição ao risco de crédito, recorrendo para o efeito a:

- Hipotecas Imobiliárias;
- Colateral Financeiro – que pode tomar a forma de depósitos à ordem, prazo e/ou qualquer outro tipo de activos financeiros;
- Colateral Físico – bem a ser financiado;
- Garantias – prestadas por outras instituições financeiras, entidades públicas, agências de crédito, corporativas e pessoais;
- Derivados – utilizados para atenuar a exposição do Banco com contrapartes financeiras (Bancos, Corretoras e outros participantes de mercado).

11. RISCO DE MERCADO

11.1. Informação Quantitativa

O Risco de Mercado representa o possível declínio no valor de instrumentos financeiros em resultado de alterações nas condições de mercado. Dada a possibilidade de impacto directo na demonstração de resultados e/ou nas reservas de justo valor, os principais riscos que o Banco gere na sua actividade de mercado incluem:

- **Risco de preço de activos financeiros**, resultante de exposições a mudanças nos preços dos ativos e volatilidade;
- **Risco de taxa de câmbio**, resultante de exposições a mudanças nos preços à vista e volatilidade;

Em termos de risco de mercado, o Banco utiliza um conjunto de metodologias diferentes para medir e controlar a exposição ao risco, que são analisadas em conjunto com informação relativa ao risco país, risco contraparte, risco de classe de produto e risco de concentração.

Estas metodologias de mitigação permitem ainda perceber eventuais perdas em diferentes cenários, ainda que estes possam eventualmente ser improváveis:

- **Análise de sensibilidade (BPV's)** – Este factor de risco representa a exposição por cada ponto base (0,01%) e permite o cálculo do impacto económico dos movimentos da yield na carteira de activos de taxa de juro.
- **Stress Tests** – Os stress tests são calculados por carteira e representam o impacto teórico nos resultados e/ou no capital dentro dos cenários definidos para o efeito.
Neste contexto, os stress tests realizados e a análise dos rácios de capital, permitem ao Conselho de Administração tomar de imediato uma das seguintes medidas, de acordo com a ordem de criticidade:

- Monitorização detalhada dos activos em carteira;
- Revisão das concentrações de risco e tomada de acções adicionais em termos de diversificação;
- Retenção de capital.

A base de incidência para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura do Risco Cambial conforme o Aviso 13/GBM/2013 de 27 de Dezembro evoluiu conforme ilustrado no quadro abaixo:

PAISES	DIVISAS	Tipos de Posições		Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
		Longa	Curta	Longas	Curta	Longas	Curta	Longas	Curta
Estados Unidos da América	Dólar	USD	62.799,22	-	-	-	-	62.799,22	-
União Europeia	Euro	EUR	591,89	666,82	-	-	-	591,89	666,82
África do Sul	Rand	ZAR	20,58	-	-	-	-	20,58	-
Canadá	Dólar	CAD	-	-	-	-	-	-	-
Dinamarca	Coroa	DKK	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido	Libra	GBP	-	-	-	-	-	-	-
Japão	Iene	JPY	-	-	-	-	-	-	-
Malawi	Kwacha	NWK	-	-	-	-	-	-	-
Noruega	Coroa	NOK	-	-	-	-	-	-	-
Suécia	Coroa	SEK	-	-	-	-	-	-	-
Suíça	Franco	CHF	-	-	-	-	-	-	-
Zâmbia	Kwacha	ZMK	-	-	-	-	-	-	-
Zimbabwe	Dólar	ZWD	-	-	-	-	-	-	-
Mauritius	Rupée	MUR	-	-	-	-	-	-	-
Austrália	Dólar	AUD	-	-	-	-	-	-	-
Ouro	Ouro		-	-	-	-	-	-	-
Total (9)			63.412	666,82	-	-	-	63.411,69	666,82

Base de incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial (6)

Risco de Mercado: 63.411,689 | Percentagem mínima de fundos próprios: 11% | Requisito de Capital: 6.975,286

12. RISCO OPERACIONAL

12.1 Informação Qualitativa

O Risco Operacional pode surgir em resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, risco humano ou eventos externos. A responsabilidade pela gestão de riscos operacionais recai sobre os responsáveis de cada área da estrutura orgânica do Banco. Para monitorizar os riscos e a aplicação dos procedimentos no Banco, existe uma estrutura autónoma de governação, constituída pelos seguintes grupos de supervisão interna, que se reúnem separadamente com os seus supervisores no Comissão Executiva e também em conjunto no Comité *All Risks*:

- **Risco Operacional**, revê a adequação dos procedimentos internos, do suporte humano e de sistemas na condução normal das funções de negócio e riscos diários a que o Banco se encontra exposto, com base em processos de autoavaliação, análise dos erros operacionais e em *findings* de auditorias internas e externas.
- **Risco Tecnológico**, supervisiona a adequação e segurança da complexa infra-estrutura técnica que suporta todos os aspectos do processamento interno do Banco, informação de gestão e ligações com fornecedores terceiros de informação e serviços de execução.

Devido à natureza do negócio do Banco, os erros operacionais podem ocorrer ocasionalmente. Constitui um objetivo da estrutura de governação acima identificada, e dos departamentos internos, garantir o cumprimento das orientações prudenciais e regulatórias para que os custos de tais erros sejam mantidos em níveis consentâneos com o nosso capital e estratégia de negócio.

Na gestão deste risco, o Banco tem procedimentos internos de reporte de erros operacionais à Comissão Executiva numa base regular, assim como ao órgão de Gestão de Risco do Grupo.

Estas análises e reportes permitem a identificação de problemas na sua fonte e a sua resolução em conformidade. Os dados recolhidos permitem uma análise detalhada das perdas operacionais reais por tipo de evento, linha de negócio, por impacto, e por montantes médios ou específicos. É parte da cultura do Banco a identificação e mitigação de riscos e é encorajada a comunicação dos problemas operacionais, quer potenciais quer reais à Comissão Executiva e a sua resolução pró-ativa.

12.2. Informação Quantitativa

O Banco adopta o Método do Indicador Básico (BIA), segundo as directivas do Aviso n.º 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro, para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura do risco operacional. Pelo método *BIA*, a base de cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional corresponde a 15% da média aritmética dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo. Segundo ainda as directivas do Aviso n.º 12/GBM/2013, o indicador relevante para o *BIA* é o resultado da soma da margem de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportada ao final do exercício financeiro, dos três últimos anos anteriores ao ano de reporte.

Face ao exposto, o valor de fundos próprios para Risco Operacional resultante do método do Indicador Básico, era a 31 de Dezembro de 2019 de MZN 50.721 Milhares.

Actividades	Indicador Relevante			Base de Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capitais
	Ano n-2 (1)	Ano n-1 (2)	Ano n (3)	
1. Total das Actividades Sujeitas ao Método do Indicador Básico	182.026,89	336.327,01	496.069,09	50.721
2. Total das Actividades Sujeitas ao Método Padrão	-	-	-	0
2.1 Financiamento das Empresas	-	-	-	-
2.2 Negociação e Vendas	-	-	-	-
2.3 Intermediação relativa à Carteira de Retalho	-	-	-	-
2.4 Banca Comercial	-	-	-	-
2.5 Banca de Retalho	-	-	-	-
2.6 Pagamento e Liquidação	-	-	-	-
2.7 Serviço de Agência	-	-	-	-
2.8 Gestão de Activos	-	-	-	-

Declaramos que a informação contida neste quadro está de acordo com os registos contabilísticos e outros suportes de informação desta instituição

O Administrador | O Responsável pela informação

13. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

13.1. Informação Qualitativa

Define-se risco de taxa de juro da carteira bancária como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de refinação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. O Banco controla a sua exposição a eventos adversos através da diversificação e de técnicas de cobertura de risco.

A análise do risco de taxa de juro da carteira bancária é feita tendo por base uma análise ALM (*Asset & Liabilities Management*), ou seja, é feita uma análise por banda temporal dos activos e passivos susceptíveis de risco de taxa de juro.

Começa por construir-se o mapa por maturidades residuais com as respectivas exposições e respectiva cobertura. Para cada uma das maturidades é calculada a exposição líquida e a exposição ao risco da taxa de juro (*basis points value, bpv's*).

Esta análise tem em conta as diferentes bandas temporais, baseando-se na data de refinação da taxa dos activos e passivos. Uma vez apurada a exposição da Carteira Bancária por banda temporal, calcula-se a exposição líquida para cada uma das maturidades consideradas (diferença entre activos e passivos). Para cada uma destas maturidades é então estimada a sensibilidade ao risco de taxa de juro, calculando-se os *basis points values (bpv's)*.

Uma vez realizada esta análise, torna-se então possível realizar testes de esforço aplicando deslocamentos paralelos na curva de rendimentos, ou aplicando choques com inclinação ao longo da curva de rendimentos.

A análise ao risco de taxa de juro não considera o accionamento de cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos, por não serem materialmente relevantes. Relativamente aos depósitos à ordem (com ou sem remuneração) são classificados no prazo à vista.

13.2. Informação Quantitativa

Os quadros a seguir ilustram a quantificação do risco da taxa de juro da carteira bancária com referência a 31 de Dezembro de 2019 para as moedas mais relevantes no balanço do Banco calculado em conformidade com os modelos estabelecidos pelo Banco de Moçambique de acordo com Circular 04/SCO/2013:

ANEXO À CIRCULAR Nº 04/SCO/2013

Risco de Taxa de Juro

Carteira Bancária em Moeda Nacional

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa

Milhares de Meticais						Situação Líquida	
Banda temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Extrapatrimoniais (+)	(-)	Posição (+/-)	Factor de ponderação (%) (1)	Posição ponderada (2)
à vista - 1 mês	958.646.74	987.666.02	-	-	(29.019.28)	0.08	23.22
1 - 3 meses	2.968.55	71.095.13	-	-	(68.126.58)	0.32	218.01
3 - 6 meses	-	162.209.60	-	-	(162.209.60)	0.72	1.167.91
6 - 12 meses	5.049.02	117.209.92	-	-	(112.160.90)	1.43	1.603.90
1 - 2 anos	852.617.93	51.632.88	-	-	800.985.06	2.77	(22.187.29)
2 - 3 anos	-	-	-	-	-	4.49	-
3 - 4 anos	-	-	-	-	-	6.14	-
4 - 5 anos	865.009.51	-	-	-	865.009.51	7.71	(66.692.23)
5 - 7 anos	-	-	-	-	-	10.15	-
7 - 10 anos	-	-	-	-	-	13.26	-
10 - 15 anos	-	-	-	-	-	17.84	-
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	22.43	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	26.03	-
Total						(85.866.49)	

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	(85.866.49)
Fundos próprios	1.370.050.95
Impacto da situação líquida/Fundos próprios	-6,27%

Milhares de Meticais						Situação Líquida	
Banda temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Extrapatrimoniais (+)	(-)	Posição (+/-)	Factor de ponderação (%) (1)	Posição ponderada (2)
à vista - 1 mês	958.646.74	987.666.02	-	-	(29.019.28)	2.00	580.39
1 - 3 meses	2.968.55	71.095.13	-	-	(68.126.58)	1.92	1.308.03
3 - 6 meses	-	162.209.60	-	-	(162.209.60)	1.75	2.838.67
6 - 12 meses	5.049.02	117.209.92	-	-	(112.160.90)	1.58	1.772.14
1 - 2 anos	852.617.93	51.632.88	-	-	800.985.06	1.42	(11.373.99)
2 - 3 anos	-	-	-	-	-	1.25	-
3 - 4 anos	-	-	-	-	-	1.08	-
4 - 5 anos	865.009.51	-	-	-	865.009.51	0.92	(7.958.09)
5 - 7 anos	-	-	-	-	-	0.75	-
7 - 10 anos	-	-	-	-	-	0.58	-
10 - 15 anos	-	-	-	-	-	0.42	-
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	0.25	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	0.08	-
Total						(12.832.85)	

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	(12.832.85)
Margem de Juros	247.390.89
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ	-5,19%

Para o risco de taxa de juro da carteira bancária existe um modelo de aplicação regulamentar obrigatório cujos pressupostos e resultados são orientados numa vertente de testes de esforço e que o Banco BIG Moçambique utilizou no apuramento dos requisitos de fundos próprios em sede de ICAAP.

Porém, devido à sua relevância o Conselho de Administração desenvolveu também um modelo interno que incorpora as particularidades do modelo de negócio do BIG e os riscos inerentes à sua carteira bancária. O modelo em apreço baseia-se no cálculo de pontos-base para as diversas bandas temporais em que se subdivide a carteira bancária, tendo inerente a duration e o custo amortizado de cada activo que a compõe. Ao somatório dos referidos pontos-base são aplicados choques paralelos de ±200bps para determinar o seu impacto na carteira.

Settlement date	12/31/2019					
Banda temporal	Ativos (+)	Passivos (-)	Valor líquido	Bpvs Totais	Bpvs por tipologia	
					Securities	Passivo
Overnight	117.666.148	816.705.341	-699.039.193	-776	0	-907
0/N < t ≤1M	954.928.457	56.763.469	898.164.987	-227	389	198
1M < t ≤3M	169.635.154	74.320.045	95.315.109	-2.262	2.808	546
3M < t ≤6M	620.356.599	167.957.457	452.399.141	-14.635	20.709	6.075
6M < t ≤9M	381.362	32.095.987	-31.714.625	1.635	21	1.656
9M < t ≤1Y	1.483.661	90.653.171	-89.169.509	7.102	103	7.204
1Y < t ≤1.5Y	0	51.632.877	-51.632.877	4.838	0	4.838
1.5Y < t ≤2Y	0	0	0	0	0	0
2Y < t ≤3Y	0	0	0	0	0	0
3Y < t ≤4Y	0	0	0	0	0	0
4Y < t ≤5Y	719.109.374	0	719.109.374	-228.038	228.038	0
5Y < t ≤6Y	0	0	0	0	0	0
6Y < t ≤7Y	0	0	0	0	0	0
7Y < t ≤8Y	0	0	0	0	0	0
8Y < t ≤9Y	0	0	0	0	0	0
9Y < t ≤10Y	0	0	0	0	0	0
10Y < t ≤15Y	0	0	0	0	0	0
15Y < t ≤20Y	0	0	0	0	0	0
tCF>20Y	0	0	0	0	0	0
Total	2.583.560.754	1.290.128.346	1.293.432.408	-232.362	252.067	19.610
	-	-			-	-

Conforme explicado, aos pontos-base são aplicados choques cujos resultados são ilustrados nos quadros abaixo:

Stress Test		Aumento depois de 1 ano	
Paralel Shift	Impact		Impact
+200bps	(46.472.454)	+50bps	(11.159.964)
-200bps	46.472.454	-50bps	11.159.964

12/31/2019			
Aumento paralelo de 200 pb	Diminuição paralela de 200 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
(46.472.454)	46.472.454	(11.159.964)	11.159.964
Fundos próprios:		1.370.050.954	
% dos fundos próprios:		-3.39%	

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço é determinada através da simulação de um choque paralelo da yield curve em 200 pontos base, no valor líquido dos cash flows da carteira bancária. A tabela acima ilustra a evolução dos impactos no valor líquido dos Fundos Próprios do Banco em montante, considerando o choque de ±200 p.b.

Neste cenário de esforço, o valor da carteira bancária teria um impacto de MZN 46.472.454, cerca de 3,39% dos fundos próprios. O choque teria um impacto de cerca de MZN 20.912.604 nos fundos próprios do Banco.

14. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

14.1. Informação Qualitativa

Para a avaliação do Risco de Concentração o Conselho de Administração e a área de Risco do Banco baseiam-se em relatórios periódicos que resumem as maiores concentrações de risco, incluindo exposições directas e indirectas. Estes relatórios servem como ferramenta de gestão para monitorizar grandes exposições, servindo também como base de controlo de limites (tais como exposições superiores a 10% dos fundos próprios e limites legais de concessão de crédito representando 25% dos fundos próprios). O processo visa detectar o nível máximo de exposição em termos de risco de crédito por contraparte, entre outras formas de controlo periódico, sempre que (i) se efectue uma revisão das exposições existentes ou (ii) seja proposta uma nova exposição.

O modelo interno utilizado para o cálculo dos requisitos de Risco de Concentração foi devidamente validado e aprovado pelo Comité de Validação de Modelos do Grupo.

Identificação e Processo de Avaliação dos Riscos de Concentração

Em operações de crédito, a identificação do risco de concentração materialmente relevante, é espoletada pela identificação da operação como “grande risco” (10% dos fundos próprios do Banco), no seguimento da análise específica da operação para aprovação. Subsequentemente, tal análise será também efectuada no âmbito da elaboração do reporte de “grandes riscos”.

Relativamente a posições de mercado, diariamente são efectuadas análises de concentração por classe de risco e por exposição, verificando o cumprimento dos limites estabelecidos. Estas análises são comunicadas ao Conselho de Administração para revisão ou, caso seja necessário, tomar medidas ou acções de controlo.

- Índice de Concentração Sectorial (ICS):

O índice de concentração sectorial é dado pela seguinte fórmula:

$$ICS = \frac{\sum x^2}{(\sum x)^2} \times 100$$

x é o valor de exposição a cada sector de actividade económica.

- Índice de Concentração Individual (ICI):

O apuramento da exposição total directa deve ser feito considerando as 100 maiores contrapartes da instituição, qualquer que seja a sua personalidade jurídica. Os grupos de clientes ligados entre si devem ser considerados como uma única contraparte. Para o cálculo do índice de concentração individual aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$ICI = \frac{\sum x^2}{(\sum x)^2} \times \frac{\sum x}{\sum y} \times 100 = \frac{\sum x^2}{\sum x \sum y} \times 100$$

x é o valor da exposição total directa a cada contraparte ou grupo pertencente às 100 maiores contrapartes da instituição $\sum y$ e corresponde ao total de exposição da instituição. No caso do BIG, em face do seu modelo de negócio e da sua apetência ao risco, o número de contrapartes é inferior a esse limite, tendo, por isso, sido consideradas todas as contrapartes do Banco.

Para apuramento dos requisitos de capital para o risco de concentração, o BIG Moçambique adotou o modelo interno utilizado pela empresa-mãe, modelo desenvolvido pelo Banco Central da Eslovénia e que pode ser consultado no documento: *The internal capital adequacy assessment process – Bank of Slovenia guidelines for banks and savings banks*.

Os principais passos subjacentes ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de concentração encontram-se descritos de seguida:

- Para a data de referência de 31 de Dezembro de 2019 são calculados os índices de concentração individual (ICI) e setorial (ICS);
- Face aos valores dos índices apurados, é estipulado o multiplicador a aplicar, tendo por base as tabelas referidas no documento do Banco Central da Eslovénia:

Índice de concentração sectorial	Multiplicador	Índice de concentração individual	Multiplicador
10 < ICS ≤ 10	0%	00 < ICS ≤ 1	0%
10 < ICS ≤ 15	2%	01 < ICS ≤ 2	2%
15 < ICS ≤ 20	4%	02 < ICS ≤ 4	4%
20 < ICS ≤ 25	6%	04 < ICS ≤ 10	6%
25 < ICS ≤ 100	8%	10 < ICS ≤ 100	8%

- O valor dos requisitos de fundos próprios para risco de concentração individual e setorial resulta do produto entre o multiplicador e o valor dos requisitos totais para risco de crédito;

O valor total de requisitos de fundos próprios para risco de concentração é a soma entre os requisitos apurados para o risco de concentração individual e setorial indicados na alínea anterior.

14.2. Informação Quantitativa

O Risco de Concentração, no contexto do sector bancário, é o conjunto de exposições que uma instituição financeira possui a uma determinada contraparte (single-name) ou família de clientes, a um determinado sector, a uma certa zona geográfica, a determinados instrumentos financeiros, etc.

Neste âmbito, importa salientar o Risco de Concentração a que o BIG Moçambique está exposto, nomeadamente, recursos de clientes. Apesar dos dez maiores depositantes representarem cerca de 95% do total de recursos de clientes, quatro destes (depositantes) são accionistas do Banco desde o ano de 2019. O valor dos requisitos de fundos próprios para Risco de Concentração calculado por aplicação do modelo interno é de 9.251.740 meticais, tal como apresentado abaixo:

Tipologia de índice de concentração	Valor do Índice	Multiplicador	Activos ponderados pelo risco (RWA)	Requisitos de Fundos próprios
Individual	37.7%	8%	42.053.363	4.625.870
Sectorial	50.7%	8%	42.053.363	4.625.870
Total	-	-	84.106.727	9.251.740